



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 242/2024

Publicado em 12/08/2024  
Jornal D.O.M/V5 Imp 05  
N.º 640 *Bala*  
ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre  
VARRE-SAI PREV  
MATRÍCULA 1336-6

## Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **JOSÉ RENAN NUNES MENDES**, filho, dependente de **REINALDO DA PENHA MENDES**, servidor público municipal, cargo: servente externo, matrícula nº 1770-1/1, falecido em 07/07/2024, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 1.673,01 (mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Vencimento: R\$ 1.858,91

Vencimento: R\$ 1.616,45 (Ref. 3) – Quadro da Lei 035/93 – Código

QP/AS

Triênio: R\$ 242,46 (5 = 15%) – art. 68, da Lei 184/97

Valor do Benefício = 85% do total dos vencimentos (quota familiar)

+ 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 1.580,07 + R\$ 92,94

Valor do Benefício = R\$ 1.673,01

**Art. 2º** - A pensão cessará automaticamente quando do filho completar 21 anos de idade nos termos do art. 11, VIII. "I", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

**Art. 3º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 07/07/2024.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de agosto de 2024.

*[Assinatura]*  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL